



**PROPOSTA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E
MATERIAL PARA REFORMA DO TELHADO
ANO 2015**



São Paulo, 15 de Outubro de 2015.

Carta Convite nº 005/2015

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TELHADO

1. OBJETO

O objeto desta carta convite é a seleção e contratação de pessoa jurídica, de ramo pertinente, para o fornecimento de serviços técnicos especializados para execução de **Obra de Reforma de Telhados** para o **A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros**, Organização Social gestora do Museu da Casa Brasileira, localizado à **Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2705, Jardim Paulistano, São Paulo / SP**.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas via e-mail até o dia **23 de Outubro de 2015**, para os destinatários abaixo:

gerenciamanutencao@mcb.org.br

auxmanutencao@mcb.org.br

Proposta Técnica e Comercial

As Propostas deverão compreender as especificação dos materiais utilizados, técnicas aplicadas, equipamentos, impostos e taxas, atendimentos às leis cabíveis, assim como todas as despesas necessárias para a completa execução da obra pela empresa contratada.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à Contratada à prova das mesmas por instituição idônea.

A proposta comercial deverá ser enviada em valores Reais (R\$), na condição unitária, global, mão de obra e material, irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, com validade de 60 (sessenta) dias.

As proponentes poderão ser convocadas para prestar esclarecimentos ou informações complementares, desde que isso não importe em modificações contidas nas propostas apresentadas.

Os serviços, objeto desta Carta Convite, deverão ser executados, exclusivamente, pela empresa qualificada. No caso de subcontratação na prestação dos serviços, é obrigatório constar na proposta, as qualificações, com currículo, dos profissionais e/ou empresas que irão executar, conjuntamente, o objeto contratual. É de inteira responsabilidade da empresa qualificada, as atividades a serem desenvolvidas por estes profissionais, assumindo todos os danos por prestação de serviços desqualificados e outros causados no decorrer da prestação de serviços.

Deverá ser apresentada a infraestrutura que será disponibilizada, bem como o técnico responsável pelos contatos a serem feitos.

Nota importante: pede-se que as informações apresentadas sejam redigidas de forma sintética e objetiva, visto que a análise técnica e a qualificação adequada para os serviços a serem contratados influenciarão favoravelmente na seleção da proposta vencedora.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após o julgamento das propostas não caberá à proponente qualquer direito a recurso, reclamação ou indenização.

A Organização Social de Cultura se reserva o direito de julgar insatisfatórias todas as propostas apresentadas, cancelando o presente procedimento.

4. CONTRATO

Após o julgamento das propostas, o MCB formalizará o aceite da proposta junto ao proponente que, deverá providenciar a documentação relacionada abaixo para fins de elaboração do documento contratual.

Qualificação

a) Habilitação Jurídica

I - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente e, nas sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Inscrição no cadastro de contribuintes municipal – Cadastro de Contribuinte Mobiliário/Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal e estadual (se for inscrito), relativo à sede da empresa;

III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

V – Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

VI - Certidão Negativa de Débitos e Tributos Mobiliários - Municipal, relativo à sede da empresa;

VII - Certidão Negativa Estadual ou Certidão Negativa para Não Contribuinte do ICMS do domicílio ou sede da empresa;

c) Habilitação Econômico/Financeira

I - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou, na hipótese de pessoa física, certidão negativa de protesto expedida pelo distribuidor do local de seu domicílio.

II – Declaração emitida pela própria empresa com os dados bancários e referências (Banco, Agência, Conta, Gerente).

d) Habilitação Técnica:

I - Certidão de registro da empresa no CREA-SP. No caso da sede da empresa pertencer a outra Região, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da região de origem deverá conter, obrigatoriamente, o visto do CREA/SP;

II - Indicação do(s) técnico(s) responsável(eis) pela emissão de ART de elaboração do projeto e / ou execução, bem como o título de comprovação de qualificação técnica do profissional;

V - 1 (uma) cópia do Atestado de Visita ao local da obra, emitido pela Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início dos serviços deverá ser contado a partir da assinatura do contrato e o prazo para a execução e conclusão, deverá ser definido em reunião junto à **Gerência de Manutenção do MCB**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite, deverão ser realizados por escrito ou verbalmente, através do telefone (11) 3032 3727 ou (11) 3026 3919 ou através do e-mail gerenciamanutencao@mcb.org.br.

A solicitação de informações não motivará a prorrogação de prazos previstos neste procedimento.

É obrigatória a visita ao local do serviço, no período de 16/10/2015 a 22/10/2015, com agendamento pelo telefone 3026 3917, quando será fornecido Atestado de Visita.

Cabe à empresa verificar e compatibilizar a conformidade do escopo solicitado e a ser realizado, apresentando se for o caso as alterações e inclusões necessárias na proposta. Não será admitido qualquer pleito de serviços ou quantidades no decorrer do serviço, salvo os de solicitação desta Organização Social de Cultura.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 REFORMA DA COBERTURA DA ALA CRESPI, COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E ADEQUAÇÃO DO RIPAMENTO.

Deverão ser retiradas e descartadas todas as telhas existentes (de barro capa/canal), com área de cerca 250 m² (as medidas deverão ser conferidas no local).

As telhas novas deverão ser similares ou mesmo modelo existente (para não haver descaracterização do imóvel), no entanto, o modelo deverá apresentar disponibilidade e facilidade para compra no comércio local, para casos de manutenções futuras.

O madeiramento existente se encontra em boas condições, sem fissuras, pragas e/ou danos, podendo ser readequado ou complementado para o recebimento das novas telhas.

Em caso de dano oculto, o fato deverá ser reportado imediatamente à Gerência de Manutenção.

7.2 REVISÃO DAS CALHAS E RUFOS DAS ALAS CRESPI, ADM / ACERVO E NÚCLEO TÉCNICO.

Todas as calhas e rufos, tanto da ala CRESPI como das demais coberturas, deverão ser revistas, e onde houver necessidade, serem previstos os reparos como calafetação ou substituição.

7.3 REVISÃO DAS PLATIBANDAS.

Todas as platibandas, tanto da ala CRESPI como das demais coberturas, deverão ser revistas, e onde houver necessidade, aplicar impermeabilização total ou parcial.

7.4 REVISÃO DO SISTEMA DE DESCIDAS DE AP

Revisar todas as descidas de Águas Pluviais, identificando a necessidade de acréscimo de ramais.

7.5 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AUXILIARES PARA A ESCADA MARINHEIRO E COBERTURA

Desenvolver proposta para instalação de sistema de estrutura auxiliar para fixação dos cintos de segurança (EPI) e escada, gerando riscos de acidentes. Também necessário instalar estrutura complementar à escada marinho de acesso ao sótão.

7.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE SUBCOBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO TELHADO.

Este item será melhor avaliado durante a visita técnica.

8. DEMAIS SERVIÇOS

8.1 Medicina e Segurança do Trabalho / EPI's

A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto desta Carta Convite, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8, NR-18 e NR-35, sob pena de suspensão dos serviços pela Contratante durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

8.2 Demolições e Remoções

Os materiais removidos, que possam vir a ser reaproveitados, serão entregues à área responsável pela contratação e coordenação dos serviços, no caso a Gerência de Manutenção. Na impossibilidade de fazê-lo, a Contratada deverá solicitar a constatação do fato à fiscalização sob a pena da reposição dos mesmos por conta da Contratada.

Para reforma será necessária a remoção ou remanejamento da instalação elétrica, que deverá ocorrer com cuidado, pois será reaproveitada. A demolição desta cobertura deverá ser feita com cuidado para não danificar a estrutura de madeira existentes, pois será reaproveitada. Também deverá ser planejada a demolição por etapas, eliminando os riscos de vazamentos caso chova durante os serviços.

Ressaltamos que sob a área da cobertura em referência encontra-se o acervo museológico do Museu, não podendo haver o menor risco de infiltrações ou vazamentos durante a execução dos serviços.

Caso seja identificado algum dano oculto na estrutura, o fato deverá ser imediatamente reportado à Gerência de manutenção.

8.3 Acessos e Transportes

A entrega de materiais destinados à obra deverá ser efetuada pelo portão de acesso da via Gumercindo Saraiva, das 22:00 as 10:00h, de segunda à sexta.

A entrada de funcionários deverá ocorrer pelo acesso principal pela Av. Brigadeiro Faria Lima, 2705, devendo o pessoal estar previamente autorizado junto à portaria.

A programação dos serviços e horários deverá ser previamente combinado e validado junto à Gerência de Manutenção.

8.4 Remoções de Entulho e Limpezas

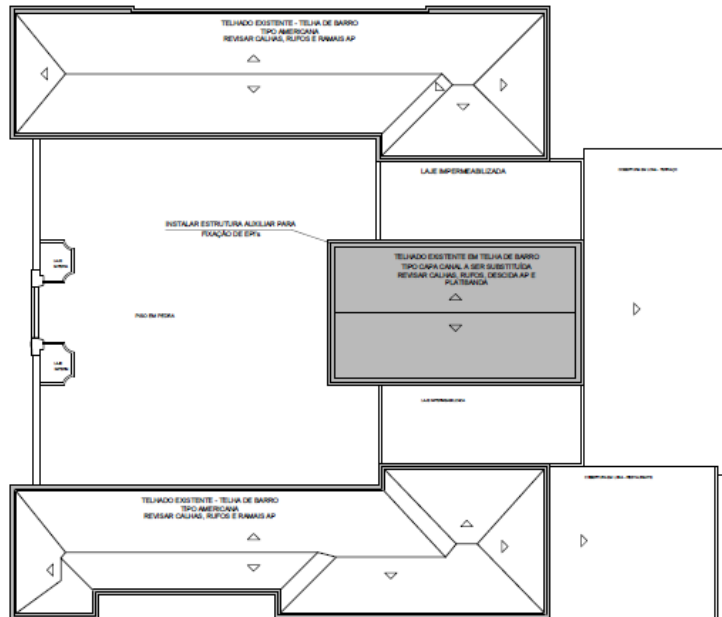
O local da obra deverá ser limpo diariamente, evitando-se o acúmulo de entulho.

O material resultante de remoções e limpezas deverá ser retirado do local e compartimentado em caçambas apropriadas para materiais de construção, a ser fornecido pela Contratada.

CROQUIS

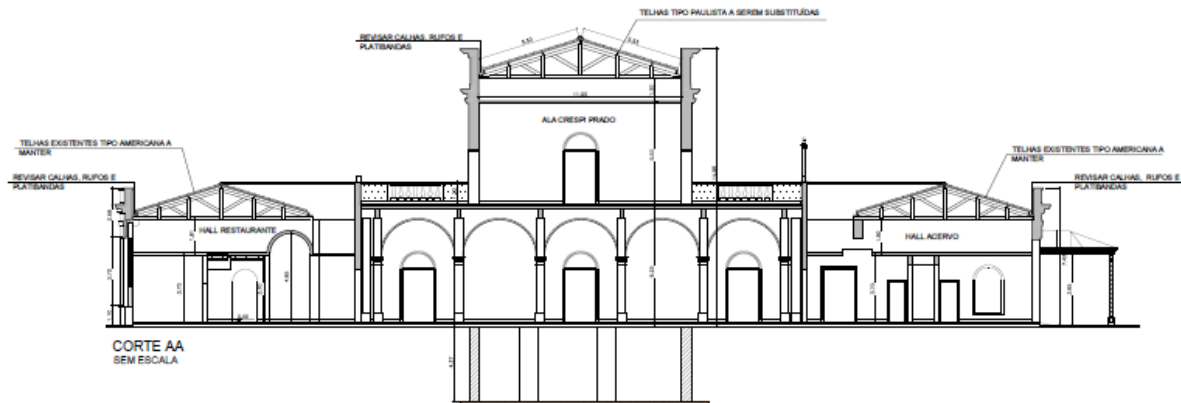
Segue abaixo croquis da área de intervenção.

Caso seja necessário forneceremos o arquivo em DWG, mediante solicitação.



REFORMA TELHADO - PLANTA SEM ESCALA

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO OUT/2015



REFORMA TELHADO - CORTE
SEM ESCALA

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

Desde já agradecemos sua atenção e participação.

Atenciosamente,

Museu da Casa Brasileira – Gerência de Manutenção